

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.147.586-0

DATA: 30/06/2022

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 269/2023

APROVADO EM 06/12/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E
ADULTOS A DISTÂNCIA MATHISA – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação a Distância e de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Renovação do credenciamento e renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância. Parecer Favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 04/2021 e 10/2021 e 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Básica Para Jovens e Adultos a Distância Mathisa – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino e para a oferta da Educação a Distância e a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.147.586-0

Este Centro localiza-se à Rua Renascença, n.º 30 – Bairro Santa Felicidade, município de Curitiba/PR. É mantido por Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos a Distância Mathisa Ltda. - Me. e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução Secretarial n.º 4078, de 28/08/2018, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 103/2018, de 17/08/2018, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/2018 a 31/12/2022.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-Ceja/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do credenciamento e à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância.

O processo foi convertido em Diligência em 10/05/2023, 18/07/2023 e 08/11/2023 à Seed/PR e retornou a este Conselho em 16/06/2023, 29/09/2023 e 17/11/2023, respectivamente.

II. MÉRITO

O processo trata da renovação do credenciamento para oferta da Educação a Distância e da renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021, n.º 11/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para as renovações do credenciamento e do reconhecimento dos referidos cursos e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

BIBLIOTECA

A biblioteca disponibiliza um espaço adequado e bem iluminado. Está Equipada com estante para livros, e BIBLIOTECA DIGITAL. Atende adequadamente o número de alunos matriculados e professores. Nas salas de aula também existem um espaço destinado aos livros

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O laboratório de informática é iluminado e arejado. Possui mesa/cadeira e 01 computador para atendimento, prateleiras, armários, quadro verde, 15 computadores para alunos e 01 impressora. No ambiente existe um sanitário – porta com vaso e pia.

SALAS DE AULA - 01 sala mobiliada com carteiras e cadeiras, projetor, mesa e cadeira para professor, quadro verde, estante de livros, 01 computador. A sala é arejada e bem iluminada.

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS/ FÍSICA/QUÍMICA

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.147.586-0

O laboratório é bem iluminado e ventilado, atendendo adequadamente os alunos. Está equipado com armários para guarda de matérias, 01 mesa, bancadas com banquetas, pia e prateleiras suspensas. O lixo é separado adequadamente e coletado conforme as normas.

ACESSIBILIDADE

Possui um sanitário com vaso, pia e barras de segurança no 1º andar. O andar térreo possui acessibilidade em todo o ambiente.

[...]

Cópia **Vigilância Sanitária**, com validade até 07/10/2024 às fls. 819

Conclusão da Comissão Verificadora

[...] foi constatado, pela Comissão verificadora do NRE de Curitiba, que a referida Instituição de Ensino possui as condições ambientais, materiais e pedagógicas adequadas ao desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico. Isto posto, a Comissão é de Parecer Favorável à RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA A DISTÂNCIA, RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FASE II DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. A DISTÂNCIA desta instituição de ensino.

O processo foi convertido em Diligência em 10/05/2023, 18/07/2023 e 08/11/2023 para a instituição de ensino encaminhar as duas Matrizes Curriculares do curso do Ensino Médio, atendendo ao protagonismo do estudante e em conformidade com as legislações nacional e estadual, bem como apresentar a relação de professores/tutores, contendo a carga horária dos cursos em Educação a Distância de cada docente indicado na referida Matriz. Para o Núcleo Regional de Educação de Curitiba enviar Relatório Circunstanciado Complementar com o solicitado a instituição de ensino. O processo retornou a este Conselho em 16/06/2023, 29/09/2023 e 17/11/2023, respectivamente, com atendimento à última diligência.

Do Laudo Técnico da Especialista em EaD cabe destacar, fl. 853:

O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem (AVA CEADMATHESSA) foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso de alunos e professores, bem como o lançamento das informações e conteúdos específicos por disciplina e atividades a serem solucionadas pelos alunos. O Ambiente Virtual de Aprendizagem foi acessado também pelo endereço eletrônico, login e senha descritos abaixo:

[...]

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle) voltado para o público EJA, permite experiências pedagógicas com situações problemas e também promove soluções a todos os alunos, facilitando a compreensão e o aprendizado.

Através das tecnologias disponíveis, ferramentas como sala de bate-papo, chats e fóruns de discussão é possível oferecer um ambiente virtual para que os alunos esclareçam suas dúvidas diretamente com os professores-tutores e participem de discussões em grupo, ou seja, a EaD promove a aproximação

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.147.586-0

do professor e o aluno e através desse meio tecnológico ambos têm a possibilidade de construir conhecimento através da escrita, reescrita, troca de ideias e experiências.

Partindo da Plataforma o aluno poderá estudar e pesquisar no material didático (apostila), rever os conteúdos através das vídeo aulas, responder e participar dos fóruns, usufruir do material de apoio e realizar a avaliação a distância. No AVA são obrigatórios cumprir as avaliações a distância e o fórum. Essas atividades devem ser impressas, resolvidas à caneta, com seu nome completo e entregues na escola, conforme data estipulada pelo setor pedagógico e ficha individual enviado pelo Whats App do estudante com data de início e término de cada disciplina. Para auxiliar no desenvolvimento dessas atividades o aluno poderá pesquisar no AVA.

O aluno poderá também participar de fóruns, lives e meets sempre que estes forem programados pelo professor.

A escola disponibiliza rede aberta a todos os alunos, possibilitando assim o uso de Notebook, Smartphone, Iped, Tablets ou outros tipos de mídias para que o aluno possa estudar e fazer os downloads necessários, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Cabe ainda destacar, que na ocasião da visita, foi possível verificar a existência de uma biblioteca física, e também de acessar à biblioteca virtual. Sendo assim, eu Maria Isabel Moutinho Branco, atesto que o CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA — MATHISA — ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, oferece as condições necessárias para a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação a Distância e Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, a Distância, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 10/11/2023, com o processo em trâmite, fls. 848, e a Licença Sanitária possui validade até 07/10/2024.

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho e constam no protocolado. Os docentes do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio estão habilitados para os componentes curriculares indicados. Ressalta-se que há necessidade de adequação da carga horária dos cursos em EaD da professora/tutora dos componentes curriculares de Matemática, do Ensino Fundamental, e de Matemática, Projeto de Vida e Educação Financeira, do Ensino Médio, em atendimento à carga horária estabelecida na Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Especialista em Educação a Distância da Comissão de Verificação realizou a avaliação de seu funcionamento, de acordo com o relatório apresentado.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.147.586-0

Em síntese, após análise deste protocolado, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação dos atos regulatórios.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta a distância e à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens Adultos e a distância, mantido pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos a Distância Mathisa Ltda. ME, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÕES SECRETARIAIS	PERÍODO DAS RENOVAÇÕES DOS ATOS REGULATÓRIOS
Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba/Curitiba	Credenciamento da Educação a Distância: N.º 4078, de 28/08/2018 De: 01/01/2018 a 31/12/2022	De: 01/01/2023 a 31/12/2027
		Reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Médio N.º 4079, de 28/08/2018 De: 01/01/2018 a 31/12/2022	

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 04/2021 e 10/2021 e 11/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar a adequação da carga horária dos cursos em EaD dos professores/tutores/coordenador, conforme o disposto nos artigos 4ª e 7º da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021;



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.147.586-0

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação a Distância e de renovação do reconhecimento dos referidos cursos.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR